



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 219/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS DE SERRANOS – MG PARA O MANDATO 2025/2028.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS-MG, no uso das atribuições legais, propôs, o plenário aprovou e, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal e do art. 107 do Regimento Interno, a Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução fixa os subsídios a serem recebidos em parcela única pelos Vereadores Municipais para o mandato 2025/2028.

Art. 2º. Os Vereadores Municipais, no curso do mandato 2025/2028, perceberão em parcela única a título de subsídios **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Art. 3º. Os subsídios fixados no artigo 2º desta Resolução poderão ser reajustados anualmente, observando-se sempre os Princípios da Legalidade, Moralidade Administrativa, Motivação e Razoabilidade, além de prévio estudo do respectivo impacto orçamentário, utilizando, para tanto, índice oficial como IPCA (IBGE) ou outro que porventura venha a substituí-lo.

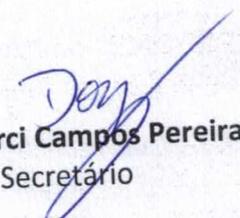
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serranos, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 10 de junho de 2024.


Ver. José Ronaldo de Oliveira
Presidente


Ver. Rafael Rezende Mansur
Vice-Presidente


Ver. Darci Campos Pereira
Secretário